

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 2.147 – 02/01/2002**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,


CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

### **DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “RESIDENCIAL CALIFÓRNIA”, situado neste Município, com 81 lotes de propriedade do Município de Arcos, Estado de Minas, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 18.306.662/0001-50, conforme planta, memorial descritivo e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 001/2002.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor após sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2002.

  
**LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOAQUIM GONTIJO PIRES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**